



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 033/92

Dá nova redação ao item II do artigo 1º da Lei nº 028/92 de 12 de Agosto de 1.992.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O inciso II do artigo 1º da Lei nº 033/92 de 09 de Setembro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 200% (duzentos por cento) do valor do orçamento da despesa nos termos do artigo 07, inciso I, da Lei nº 4.320.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 09 de Setembro de 1.992.

Acadino

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário